

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****Estado do Paraná****CNPJ: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2020**

Pág. 1/2

Decreto nº 749/2020 de 20/08/2020**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 604/2020 de 20/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **551.391,52 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECR MUN DE FINANÇAS			
04.002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
04.002.28.846.0000.0.017.	ENCARGOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
919	3390470000	1003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.036,59
07	SECR MUN DE SAUDE			
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.002.10.301.0160.2.040.	MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA			
458	3190110000	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.262,40
463	3190130000	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.396,77
468	3190160000	1003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:				275.695,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita:	1.7.1.8.99.11.00.00	AUXILIO FINANCEIRO - RECOMPOSIÇÃO FPM	256.195,76
		000500		
Excesso de Arrecadação	Receita:	1.7.1.8.99.11.00.00	AUX. FINANC. P AÇÕES DE ENFRENT A COVID 19 - LEI	19.500,00
		000700	173/2020 INC II ART 5º - PARTE LIVRE	
Total da Receita:				275.695,76

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 20/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

CNPJ: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2020

Pág. 2/2

OSMAIR COSTA COELHO

PREFEITO